



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO NORMATIVA CEPE Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a referenda da Portaria Normativa da Reitoria Nº 3, de 5 de janeiro de 2022.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 26/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria Normativa da Reitoria Nº 3, de 5 de Janeiro de 2022, que determinou o adiamento das atividades letivas presenciais dos cursos de graduação, no campus da UFLA.

Art. 2º Alterar o **inciso I do Art. 1º da Portaria Normativa da Reitoria nº 3, de 5 de janeiro de 2022**, que passará a ter a seguinte redação:

....

I - a suspensão de atividades presenciais de ensino de graduação entre os dias **10/1/2022 e 12/2/2022;**

Art. 3º Alterar o **Art. 3º da Portaria Normativa da Reitoria nº 3, de 5 de janeiro de 2022**, que passará a ter a seguinte redação:

.... O calendário letivo do segundo semestre de 2021 está mantido, sendo que os dias entre 10/1/2022 e 12/2/2022 devem ser computados como letivos para todos os efeitos.

Art. 4º Os procedimentos relacionados à operacionalização do processo do retorno presencial dos discentes, atendendo ao que estabelece esta Resolução, serão definidos pela PROGRAD.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CARVALHO DE ANDRADE JÚNIOR
Presidente